



DECRETO Nº. 4818 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0400.04.126.0002.2.007

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
034	3.3.90.40.99	1704000000	10.000,00

TOTAL	10.000,00
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0400.04.126.0002.2.007

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
451	3.3.90.30.17	1704000000	10.000,00

TOTAL	10.000,00
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 13 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito